



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.062
DE 03 DE JULHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ANDREIA VIDOTI GOMES, RG. XX.124.172-X, lotado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Julho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.